



## Ato oficial 4.165/2025

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 17/12/2025 às 15:15:47

**Setores envolvidos:**

GAP, SEGOV, SEPLAG - DPO

**Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)**



**PROTOCOLO GERAL 1447/2025**  
**Data: 18/12/2025 - Horário: 13:06**  
**Administrativo**

### Impacto orçamentário correto

**Anexos:**

proj4165\_impacto\_orcamentario\_correto.pdf



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 4.165/2025**

Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988, altera as tabelas salariais e dá outras providências.

**ANEXO III**

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Em cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Federal Complementar Federal no 101/2000, apresentamos a análise do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei Complementar, ressalvando que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, já que não contém matéria que infrinja tais dispositivos legais, conforme estabelece o art. 16, inciso II, da referida Lei, especialmente no que se refere à assunção de despesa de caráter continuado.

Quanto às disposições dos artigos pertinentes deste Projeto, que tratam da revisão geral na remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta e dos cargos comissionados, conforme os Anexos I e II desta Lei, o respectivo impacto orçamentário financeiro nas contas públicas municipais para os exercícios de 2026 a 2028 será o seguinte:

Informamos que o cálculo do impacto orçamentário-financeiro para a despesa, considerado para 2026, será de: 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos) referentes à atualização monetária, correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025; mais 1,7470% (um inteiro e setecentos e quarenta e sete milésimos por cento) de reajuste salarial.

O valor consolidado do gasto com pessoal para 2026 será de R\$ 169.814.795,09 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme previsto na LOA 2026.

Descrição	Projeção sem aumento - ANUAL	2026 Projeção Reajuste = 6,00%	2027 Projeção Reajuste = 6,00%	2028 Projeção Reajuste = 6,00%





**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

	(Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	(Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	(Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)	(Salário + Férias + 13º + Patronal INSS)
Adm. Direta	146.654.574,07	155.453.849,51	164.781.080,48	174.667.945,30
Adm. Indireta	13.548.063,75	14.360.945,58	15.222.602,32	16.135.958,46
TOTAL	160.202.637,82	169.814.795,09	180.003.682,80	190.803.903,76

Para o exercício de 2026, o impacto estimado para a Administração Direta do Executivo será de R\$ 8.799.275,44 (oito milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), enquanto para a Administração Indireta do Executivo, o impacto será de R\$ 812.881,83 (oitocentos e doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 9.612.157,27 (nove milhões, seiscentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Descrição	Projeção sem aumento - ANUAL (Salário+ Férias+ 13º + Patronal INSS)	2026 IMPACTO FINANCEIRO	2027 IMPACTO FINANCEIRO	2028 IMPACTO FINANCEIRO
Adm. Direta	R\$146.654.574,07	R\$ 8.799.275,44	R\$ 9.327.230,97	R\$ 9.886.864,83
Adm. Indireta	R\$ 13.548.063,75	R\$ 812.881,83	R\$ 861.656,73	R\$ 913.356,14
TOTAL	R\$ 160.202.637,82	R\$ 9.612.157,27	R\$ 10.188.887,71	R\$ 10.800.220,97

A Receita Corrente Líquida ajustada da LOA 2026 é de R\$ 455.271.675,69 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões duzentos e setenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O limite prudencial é de 51,3% (cinquenta e um vírgula três por cento), o que totaliza a quantia de R\$ 233.554.369,63 (duzentos e trinta e três milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos).

A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta para o período de janeiro a dezembro de 2026 está estimada R\$ 169.814.795,09 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e





**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

nove centavos). Esse montante representará 37,30% da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do limite prudencial de 51,3%, conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Essa projeção reforça o compromisso da gestão municipal com a responsabilidade fiscal, garantindo que as despesas com pessoal permaneçam sob controle e alinhadas às diretrizes do artigo 169 da Constituição Federal, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das normas legais.

Conforme demonstrado, o acréscimo na folha de pagamento para o exercício de 2026 está plenamente suportado dentro do planejamento orçamentário-financeiro. Apesar do aumento nas despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal, mantendo-se dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Além disso, a projeção indica que as metas fiscais relativas ao resultado primário e nominal não serão afetadas, garantindo o equilíbrio financeiro e o cumprimento das exigências do artigo 17 da LRF. Dessa forma, a administração mantém o compromisso com a responsabilidade fiscal, assegurando a sustentabilidade das contas públicas.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2025.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**

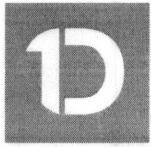
**Fernanda de Magalhães Ribeiro**

**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Interina**

**Luciano dos Santos**

**Chefe de Departamento de Planejamento e Orçamento**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C343-46A6-57D4-D431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DOS SANTOS (CPF █████.XXX.XXX-██) em 17/12/2025 15:17:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO (CPF █████.XXX.XXX-██) em 17/12/2025 15:26:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-██) em 17/12/2025 15:27:56 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/C343-46A6-57D4-D431>



Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

---

## Projeto 4165/2025

1 mensagem

---

**Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova** <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

17 de dezembro de 2025 às  
17:54

Para: Secretaria Camara Ponte Nova <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>


Boa Tarde

Segue em anexo, o impacto referente ao Projeto 4165/2025 "Concede revisão geral à remuneração dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos do art.37, X, da Constituição República, altera as tabelas salariais dos servidores municipais e dá outras providências."

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

---

 **proj4165 impacto orçamentario correto.pdf**  
206K